



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Parecer prévio	3
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	7
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	11
Poder Legislativo	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.741/25 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aos seguintes servidores:

I- Nilton Jose Marconato, 05 (cinco) dias, a partir de 14/10/2025;

II- Eliete de Lima Carozio, 15 (quinze) dias, a partir de 28/10/2025;

III- Natalia Fernandes, 20 (vinte) dias, a partir de 29/10/2025;

IV- Grasiela Bertozzi, 40 (quarenta) dias, a partir de 03/11/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 14 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.742/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Dayara Graciana Mialichi, 10 (dez) dias, a partir de 08/10/2025;

II- Marcio Jose Cardozo, 30 (trinta) dias, a partir de 09/10/2025;

III- Josimar da Silva Fabio, 12 (doze) dias, a partir de 09/10/2025;

IV- Maria de Fatima Raymundo, 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 13/10/2025;

V- Monieli da Cruz Pereira Ascencio, 02 (dois) dias, a partir de 13/10/2025;

VI- Leticia de Freitas Scarbini, 08 (oito) dias, a partir de 14/10/2025;

VII- Gabriella Hermenegildo Miguel, 04 (quatro) dias, a partir de 14/10/2025;

VIII- Antonio Carlos Dias, 04 (quatro) dias, a partir de 14/10/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 16 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.743/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE GALA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 03 (três) dias, a partir de 15/10/2025, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista o casamento da Sra. Kananda Neves, ocupante do cargo de Professora Recreacionista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.744/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 3 de 14

DE LUTO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 16/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Silvana Aparecida Casagrande Cezarini, ocupante do cargo de Merendeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.745/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

**“DISPÕE SOBRE
AFASTAMENTO EM VIRTUDE
DE LUTO.”**

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 16/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Amanda Bianchini, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 16 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PREGÃO ELETRONICO 024/2025 PROCESSO 079/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 22 de Outubro de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI– Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE AS CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO 2º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Conselho Municipal de Educação (CME) de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, como um dos órgãos responsáveis pela Educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter normativo, consultivo, deliberativo e controlador da implementação das Políticas de Educação Municipal, no exercício de suas competências definidas nos incisos I ao inciso XIII, do artigo 3º da Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004, entre as várias competência destaca-se a proposição de normas para aplicação de recursos públicos, em educação no município, de acordo com a legislação vigente.

PARECER Nº 03/2025

PERÍODO: Período Acumulado: julho a setembro de 2025.

Embasamento legal: Artigo 212 da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Municipal nº 501, de 17 de dezembro de 1997, com nova redação dada pela Lei 675, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Municipal nº 035, de 10 de abril de 2024.

Trata o presente **PARECER**, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise de **PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO DO EXERCÍCIO DO 3º TRIMESTRE DE 2025**, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 4 de 14

contas próprias em educação do município de Paraíso/SP, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.

I - DO PRAZO

Registre-se, que os documentos apresentados pela Contabilidade da Administração Pública se referem à data de encerramento do período, ou seja, **30 de setembro de 2025**.

II - DA APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO.

O total da receita creditada ao Município, oriundo de IMPOSTOS PRÓPRIOS, TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO E RETENÇÕES DO FUNDEB, no exercício financeiro do **3º trimestre de 2025 - 1º de julho a 30 de setembro** - correspondente ao valor de **R\$ 34.283.786,65 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**.

Houve retenções ao FUNDEB no valor de **R\$ 5.558.027,37 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**.

O total da receita líquida nos recursos próprios em educação foi de **R\$ 28.725.759,28 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

Conforme o artigo 212 da Constituição Federal é obrigatório que Município aplique vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, o valor de **R\$ 8.570.946,66 (oito milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

III - DEDUÇÕES - GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRAS - EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL.

O total de ganhos de Aplicações Financeiras foi de **R\$ 18.372,34 (dezoito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, que corresponde ao percentual de **0,05%**. Este ganho de Aplicações Financeiras refere-se ao Ensino Fundamental, portanto, não houve ganho de Aplicações Financeiras na Educação Infantil.

IV - APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - DESPESAS TOTAIS.

O total dos recursos aplicados no Exercício Financeiro do 3º trimestre de 2025, nas Despesas Próprias em Educação considerando a Despesa Empenhada o valor de **R\$ 10.829.756,99 (dez milhões, oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos)**; com Despesa Liquidada o valor de **R\$ 10.497.315,78 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quinze reais e setenta e oito centavos)** e com Despesa Paga o valor de **R\$ 10.401.045,35 (dez milhões, quatrocentos e um mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**,

representando um gasto final: com Despesa Empenhada o percentual de **31,59%**, com Despesa Liquidada o percentual de **30,61%** e o percentual de **30,34%** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na Educação Infantil, com Despesa Empenhada o valor de **R\$ 1.280.600,46 (um milhão, duzentos e oitenta mil, seiscentos reais e quarenta e seis centavos)**, com Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 1.193.952,51 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, com Despesa Paga o valor de **R\$ 1.189.441,75 (um milhão, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, representando, respectivamente, um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **3,74%**, com Despesa Liquidada o percentual de **3,48%** e o percentual de **3,47%**, com Despesa Paga, no exercício financeiro.

No Ensino Fundamental, com Despesa Empenhada o valor de **R\$ 3.991.129,16 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, Despesa Liquidada, o valor de **R\$ 3.745.335,90 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavo)**, com Despesa Paga o valor de **R\$ 3.653.576,23 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, representando um gasto final, com Despesa Empenhada o percentual de **11,64%**, com Despesa Liquidada o percentual de **10,92%** e o percentual de **10,66%** com Despesa Paga, no exercício financeiro.

Na retenção ao FUNDEB, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, o valor de **R\$ 5.558.027,37 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos)**, representando o percentual de **16,21%**, com Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas e Despesas Pagas, respectivamente, no exercício financeiro.

Em relação ao disposto no **Art. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, **25%**, da receita resultante de impostos, proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, constatou-se que foi legalmente atendido, neste exercício financeiro.

A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade após serem conferidas pelos membros do Conselho Municipal de Educação.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Educação - CME - do município de **PARAÍSO - SP** - DELIBEROU:

Emitir o **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 5 de 14

EXECUTIVO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO 3º TRIMESTRE DE 2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

É O PARECER.

Conselho Municipal de Educação - CME - de Paraíso/SP, 22 de outubro de 2025.

Membros do Conselho Municipal de Educação.

Alessandra Maura Fernandes

Representante do Órgão Municipal Responsável pela Educação

Kátia Cristina Fernandes Albuquerque

Representante dos Especialista de Educação das Escolas Públicas do Ensino Fundamental

Roseline de Fátima Olegário Ardengue

Representante dos Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e/ou Ensino Pré-Escolar

Gabriela de Lima Furlas

Representante dos pais de Alunos e/ou da Comunidade

Monise Alessandra Morato

Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental e do Ensino Pré-Escolar

PARECER Nº 03/2025

PERÍODO: 3º Trimestre/ 2025 - Período de julho a setembro de 2025.

Embasamento legal: Constituição Federal- Art. 212-A; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020; Lei Municipal nº 1.265/21, de 18/03/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Reestruturado pela Lei Municipal nº 1.265/21, de 18 de março de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 100/22, de 20 de dezembro de 2022, em conformidade com o art. 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 22 de outubro de 2025 e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER da análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE/2025**, correspondendo ao período acumulado de julho a setembro, apresentada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da Administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I - Balancetes Analíticos das Receitas;

II - Balancetes Analíticos das Despesas;

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de julho a setembro/2025;

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI- Publicação Trimestral em jornal, relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 - Houve uma contribuição do Município em favor do **FUNDEB**, através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas) no valor de R\$ 5.558.027,37 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

2 - O montante creditado ao Município, oriundo do **FUNDEB**, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R\$ 5.097.655,33 (cinco milhões, noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do **FUNDEB** acumulados no trimestre foram de R\$ 30.955,01 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

4 - No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do **FUNDEB**, houve uma perda líquida por parte do Município no valor de R\$ 460.372,04 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

5- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e as inconsistências apontadas no 2º Trimestre foram devidamente corrigidas.

6 - Quanto às despesas realizadas com recurso do **FUNDEB**, o total dos recursos aplicados, acumulados até o 3º trimestre/2025, foram: Despesa Empenhada no valor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 6 de 14

R\$ 4.800.640,44(quatro milhões, oitocentos mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 4.800.640,44(quatro milhões, oitocentos mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), e Despesa Paga no valor de R\$ 4.709.104,22(quatro milhões, setecentos e nove mil, cento e quatro reais e vinte e dois centavos), representando um gasto de 93,61% considerando a Despesa Empenhada, 93,61% considerando a Despesa Liquidada e de 91,82% considerando a Despesa Paga.

6.1- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos, ficando acima dos 90%, atendendo assim ao disposto no Art.25, §3º da Lei 14.113/2020.

6.2- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R\$ 4.146.534,12(quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), Despesa Liquidada no valor de R\$ 4.146.534,12(quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos), e Despesa Paga no valor de R\$ 4.068.120,66(quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e vinte reais e sessenta e seis centavos), representando um gasto de 80,85% considerando a Despesa Empenhada, 80,85% considerando a Despesa Liquidada e de 79,32% considerando a Despesa Paga.

6.3- Constatou-se que **houve atendimento à aplicação mínima** obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.26 da Lei 14113/2020.

6.4- Quanto à destinação dos recursos recebidos do **FUNDEB**, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R\$ 654.106,32(seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e trinta e dois centavo); Despesa Liquidada, o valor de R\$ 654.106,32(seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e seis reais e trinta e dois centavo) e Despesa Paga, o valor de R\$ 640.983,56(seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavo), representando uma aplicação de 12,76% considerando a Despesa Empenhada, 12,76% considerando a Despesa Liquidada e de 12,50% considerando a Despesa Paga.

6.5- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 - O saldo financeiro no FUNDEB ao final do 3º Trimestre de 2025 é de R\$ 419.506,12(quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais e doze centavos). O Saldo Bancário apresentado é de R\$ 494.708,47(quatrocentos e noventa e quatro mil,

setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos), portanto uma diferença de R\$ 75.202,35(setenta e cinco mil, duzentos dois reais e trinta e cinco centavos) para mais no banco. Procurado o setor responsável, foi esclarecido que se trata de valor reservado para pagamento de Obrigações Patronais.

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada, por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, do Município de Paraíso, SP, **DELIBEROU** emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025, COM A RESSALVA DE QUE SEJA CORRIGIDO O APONTAMENTO CONSTANTE NO ÍTEM 7.

É O PARECER.

**Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso.
Paraíso, 22 de outubro de 2025.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025 Ano X | Edição nº 1906 Página 7 de 14

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo II

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	330.000,00	330.000,00	264.523,51
	200 002	Merenda Estadual	150.000,00	150.000,00	128.590,00
02	200 002	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	128.590,00
	200 008	TRANSPORTE ESTADUAL	180.000,00	180.000,00	135.933,51
02	200 008	17245101 - TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	135.933,51
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	935.300,00	935.300,00	630.219,39
	200 093	Ampliação 02 Salas CEMEI	0,00	0,00	65.437,36
05	200 093	24145101 - TRANSF. CONV.UNIÃO PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	65.437,36
	212 001	Escola Integral - Creche	125.000,00	125.000,00	0,00
05	212 001	17149901 - OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00
05	212 001	24125091 - OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	75.000,00	75.000,00	0,00
	232 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO MÉDIO	4.200,00	4.200,00	0,00
05	232 000	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	4.200,00	4.200,00	0,00
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	39.800,00	39.800,00	0,00
05	233 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	39.800,00	39.800,00	0,00
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	0,00
05	242 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	60.000,00	60.000,00	0,00
05	280 000	17145001 - TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00
	281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	70.000,00	70.000,00	0,00
05	281 000	17145001 - TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	70.000,00	70.000,00	0,00
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	470.000,00	470.000,00	372.091,20
05	282 000	17145001 - TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	470.000,00	470.000,00	372.091,20
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	38.400,00	38.400,00	0,00
05	283 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	38.400,00	38.400,00	0,00
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	27.900,00	27.900,00	0,00
05	284 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	27.900,00	27.900,00	0,00
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	82.900,00	82.900,00	176.716,00
05	285 000	17145201 - TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	82.900,00	82.900,00	176.716,00
	286 000	RECURSOS DO PNATE - CRECHE	1.000,00	1.000,00	0,00
05	286 000	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	287 000	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/219f-77cb-4ba3-e814-1f>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45127248000156 em 23/10/2025 às 08:20:12 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo II
Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação					R\$ 1
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
RECEITAS VINCULADAS (EXCETO FUNDEB)					
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	935.300,00	935.300,00	630.219,39
	287 000	RECURSOS DO PNATE - PRÉ-ESCOLA	1.000,00	1.000,00	0,00
05	287 000	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00
	288 000	RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	14.100,00	14.100,00	15.974,83
05	288 000	17145301 - TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	14.100,00	14.100,00	15.974,83
01		TESOURO	50.000,00	50.000,00	18.372,34
	221 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	18.372,34
01	221 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	18.372,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS			1.315.300,00	1.315.300,00	913.115,24
Fonte Recurso	Cód. Aplic.	Classificação Econômica da Receita	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
FUNDEB					
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	6.905.000,00	6.905.000,00	5.128.610,34
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	6.850.000,00	6.850.000,00	5.097.655,33
02	260 000	17515001 - TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	6.850.000,00	6.850.000,00	5.097.655,33
	263 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	55.000,00	55.000,00	30.955,01
02	263 000	13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	30.955,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS			6.905.000,00	6.905.000,00	5.128.610,34
TOTAL:			8.220.300,00	8.220.300,00	6.041.725,58

Receitas da Complementação do Fundeb (*)			Transferências Recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF			0,00	0,00
Complementação da União VAAT			0,00	0,00
Complementação da União VAAR			0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 9 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo II

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Relatório das Receitas Vinculadas de Educação

R\$ 1

(*) Trata-se de detalhamento do quadro de receitas do Fundeb acima.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação						R\$ 1	
Receitas e Aplicações Mínimas							
RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF			Valor	
Impostos Próprios		5.122.736,26	Saldo de Exer.Anteriores			0,00	
Transferências Constitucionais		29.161.050,39	Aplicações Financeiras			0,00	
Total da Receita de Impostos		34.283.786,65	Total do FUNDEF			0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96			Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		8.570.946,66	Magistério - mínimo de 60%			0,00	
			Total - 100% dos recursos			0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS			Valor	
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		5.097.655,33	Recebidos no Exercício			894.742,90	
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		30.955,01	Saldo de Exer.Anteriores			196.104,80	
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados			1.090.847,70	
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		5.128.610,34					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		3.590.027,24					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		4.615.749,31					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		10.514.369,76	30,68 %	10.181.928,55	29,70 %	9.994.121,90	29,15 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		4.146.534,12	80,85 %	4.146.534,12	80,85 %	4.068.120,66	79,32 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		654.106,32		654.106,32		640.983,56	
TOTAL (mín. 90%)**		4.800.640,44	93,61 %	4.800.640,44	93,61 %	4.709.104,22	91,82 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB										R\$ 1
RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada		Retido até Período			
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	6.850.000,00		5.097.655,33		7.916.000,00		5.558.027,37			
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	55.000,00		30.955,01							
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00		0,00							
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00		0,00							
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00		0,00							
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00		0,00							
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00		0,00							
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00		0,00							
Total da Receita	6.905.000,00		5.128.610,34							
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO										
					Transferências Recebidas		Retenções			
					5.097.655,33		5.558.027,37			
					Diferenças					
							Recebido - Retido: (PERDA)			
							-460.372,04			
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	Previsão Atualizada		Arrecadação até o Período							
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	6.905.000,00		5.128.610,34							
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	4.833.500,00		3.590.027,24							
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB										
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)			
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESPESAS TOTAIS										
TOTAL(mín. 90%)**	11.999.179,15	173,78 %	4.800.640,44	93,61 %	4.800.640,44	93,61 %	4.709.104,22	91,82 %		
ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	6.905.000,00	100,00 %	4.146.534,12	80,85 %	4.146.534,12	80,85 %	4.068.120,66	79,32 %		
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %		
OUTRAS	5.729.179,15		654.106,32		654.106,32		640.983,56			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	4.800.640,44	93,61 %	4.800.640,44	93,61 %	4.709.104,22	91,82 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	4.146.534,12	80,85 %	4.146.534,12	80,85 %	4.068.120,66	79,32 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	654.106,32		654.106,32		640.983,56	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020						
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020						

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020			
Total da Complementação da União VAAT arrecadado		0,00	
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%	
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)
	Valor	%	Valor %
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB						R\$ 1
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020						
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil						
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Complementação da União VAAT		0,00		0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1906

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 033/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 27 e 28 de outubro de 2025 (Segunda e Terça-Feira) em virtude do Dia do Servidor Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora do Legislativo

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 219f-77cb-4ba3-e814-1f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1906, ano X, veiculado em 23 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 23/10/2025 às 08:20:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/219f-77cb-4ba3-e814-1f>